

LEI Nº 692/2022

De 04 de abril de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, EDINEY PEREIRA DE SOUZA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois Mil Reais), conforme programação discriminada:

02.19 – SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

04.122.2001.2080 – Manutenção das atividades da Secretaria da Receita Municipal 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens. Fixa–Pessoal Civil.....	R\$	77.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....	R\$	17.000,00
3.3.90.14.01 – Diária Civil.....	R\$	3.000,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
3.3.90.36.01 – Outros serv de terc – Pessoa Fís.....	R\$	30.000,00
3.3.90.39.01 – Outros serv de terc – Pess Jurídica.....	R\$	20.000,00
4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Perman.....	R\$	10.000,00

TOTAL.....R\$ 172.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ediney Pereira de Souza
Ediney Pereira de Souza
Prefeita Interino
Compromisso em cuidar.